



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 163/2020

De acordo com o Processo Administrativo nº 2.179/2021 de 08/12/2021, nos termos dos Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Sol Nascente, nº 478 – Bairro Jardim da Alegria – Tupandi/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.031/0001-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por uma das finalidades a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 01/01/2022 à 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade um reajuste de valor no percentual de 10,74% ao valor do contrato original, o que equivale ao valor de **R\$ 1.031,04** (um mil e trinta e um reais e quatro centavos), reajuste esse calculado pelo índice do IPCA, passando o valor anual do contrato original de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais) para **R\$ 10.631,04** (dez mil e seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos)

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 14 de dezembro de 2021.

SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO

Prefeito Municipal
Contratante

MILCA SOUZA DO NASCIMENTO

Secretaria municipal de Coordenação

Examinado e Aprovado

JENIFFER SANTOS NUNES

Consultora Jurídica do Município
OAB/RS nº 119.559

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Geferson Machado de Paiva
CPF nº 558.716.070-04